

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 1/2025

Sumário: Subdelegando no Diretor de Serviço do Planeamento, Cooperação e Gestão Financeira, com faculdade de subdelegação, competências relativas a atos administrativos.

De 6 de maio de 2025

Que subdelega competências no Diretor de Serviço do Planeamento, Cooperação e Gestão Financeira.

I. Ao abrigo das disposições da norma do n.º 1 do artigo 42, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 44 e no n.º 2 do artigo 45 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023 de 02 de outubro, subdelego no Diretor de Serviço do Planeamento, Cooperação e Gestão Financeira com a faculdade de subdelegação, relativas a atos administrativos

II. A entidade subdelegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da subdelegação;

III. A subdelegação aqui operada não prejudica o direito de avocação da subdelegante, nem o poder de esta emanar orientações de serviço;

IV. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, aos 7 de maio de 2025. — A Diretora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.